



Publicado no Jornal "O Paraná" em 28/11/2002

**DECRETO N.º 1.724/2002**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – Departamento de Cultura

013.392.0127.2033 – Apoio e Incentivo as Artes

3000000000-00 - Despesas Correntes

3300000000-00 - Outras Despesas Correntes

3390000000-00 - Aplicações Diretas

3390390000-00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 1.100,00

**Total da Suplementação..... R\$ 1.100,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – Departamento de Cultura

013.392.0127.2033 – Apoio e Incentivo as Artes

3000000000-00 - Despesas Correntes

3300000000-00 - Outras Despesas Correntes

3390000000-00 - Aplicações Diretas

3390300000-00 - Material de Consumo R\$ 1.100,00

**Total da Redução..... R\$ 1.100,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, em 19 de novembro de 2002.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ARNO BAUMANN**  
Secretário Municipal de Finanças